



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

LEI Nº 595/2006  
De 28 de junho de 2006

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.500,00 as dotações orçamentárias que se especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art.41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

<u>Código</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR R\$</u>
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DPTO. DE OBRAS SERV.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
154520014.2.020000	MANUT.OUTROS SERV.LOGR.PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00 (293)	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
02.04	DPTO.DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010003.2.026001	MANUT.FUNDO MUN.SAÚDE-GERAL	
4.4.90.52.00.00 (565)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500,00
02.05	DPTO.ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL	
082440013.2.023000	MANUT.PROGR.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 (680)	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.48.00.00 (719)	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
	TOTAL.....	R\$ 29.500,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas:

a) Com recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária, nos termos do dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica, no valor de R\$ 2.500,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	DPTO.OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02.03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
154520014.2.020000	MANUTENÇÃO SERV.LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.50.92.00.00 (315)	Equip. e Material Permanente	R\$	2.500,00
	TOTAL.....	R\$	2.500,00

b) II – R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2005, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de junho de 2006

*Giacomo Di Raimo*  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças